



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**Documento de Oficialização da Demanda**  
**ESCOLA JUDICIAL**  
**Nº 56 - VERSÃO 01**  
**DEMANDA: Contratação de Docente para**  
**ministrar a disciplina Metodologia da pesquisa**  
**aplicada à elaboração do projeto de intervenção,**  
**na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais**  
**e Sistema de Justiça**  
**TJPA-MEM-2024/46239**



MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

**Setor:** Departamento de Ensino e Pesquisa

**Responsável pela unidade requisitante:** Natalina Nazaré Melo

**Matrícula:** 174726

### 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Contratação de pessoa física para ministrar a disciplina Metodologia aplicada à elaboração do projeto de intervenção, na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O curso “Pós-Graduação *Lato Sensu* em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça” tem como escopo qualificar magistrados(as) e servidores(as) que atuam no âmbito da área penal e processual penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJEPa), oferecendo subsídios para uma atuação objetiva na área, que atenda às diretrizes legais nacionais e internacionais relacionadas à efetivação de direitos humanos no âmbito das práticas punitivas.

O curso é oferecido por meio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJEPa), cuja função consiste, dentre outras atribuições, em promover cursos de formação com o objetivo de fomentar o desenvolvimento das competências, habilidades e saberes de magistrados(as) e servidores(as), primando pela busca do conhecimento norteado pelos novos paradigmas das Ciências Criminais (alicerçado no paradigma do modelo integrado de Ciências Criminais), com ênfase, no caso deste curso, no Direito Penal e no Direito Processual Penal. O vetor de análise dos temas abordados nas diferentes unidades e espaços formativos oferecidos pelo curso radica no reconhecimento, institucionalização e proteção dos Direitos Humanos.

Nesse sentido, o curso se propõe a viabilizar um espaço de formação crítico e transdisciplinar, que viabilize aos magistrados(as) e servidores(as) do TJEPa com atuação no campo do Direito Penal e do Direito Processual Penal uma intervenção na realidade por meio da reflexão crítica, inovadora, e alicerçada em alternativas que possam contribuir para a maior consciência da centralidade dos direitos humanos para as sociedades democráticas e para sua maior eficácia no interior dos Estados e na sociedade internacional. Isso, também, em consonância com as metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, que busca promover o acesso universal à justiça e a construção de instituições responsáveis e eficazes.

### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

| Item  | Quantidade | Valor Total   |
|---|------------|---------------|
| Contratação de docente – titularidade Doutor conforme Portaria nº 1713/2022 – GP. | 20h/a      | R\$ 3.996, 60 |
| <b>Total estimado da contratação</b>  |            | R\$ 3.996, 60 |
| <b>Total de Previsão de Execução no ano</b>                                       |            | R\$ 3.996, 60 |

### 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

**Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas**

**Iniciativas estratégicas:**

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida



- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

| Código do PAC ou Expediente administrativo* | Entrega do ETP (mês/ano) | Entrega do TR (mês/ano) | Contratação (mês/ano) |
|---|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| EJ8A24<br>PA-MEM-2023/68363                 | -----                    | Agosto/2024             | Agosto/2024           |

**7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**7.1.1. Integrante Requisitante:**

Titular: Natalina Nazaré Melo  
Matrícula: 174726  
Substituta/Substituto: Paulo Victor Ramos Correa  
Matrícula: 154733

**7.1.2. Integrante Técnico**

Titular: Michelle Ribeiro Correa  
Matrícula: 87173  
Substituta/Substituto: Lorena Magalhães Freire  
Matrícula: 174645

**7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**7.2.1. Gestor do Contrato**

Titular: Natalina Nazaré Melo  
Matrícula: 174726  
Substituta/Substituto: Paulo Victor Ramos Correa  
Matrícula: 174726

**7.2.2. Fiscal Técnico**

Titular: Natalina Nazaré Melo  
Matrícula: 174726  
Substituta/Substituto: Paulo Victor Ramos Correa  
Matrícula: 154733

**8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:**

Alto  Médio  Baixo

**Justificativa:**

**8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):**

1º Grau  2º Grau  Apoio



### 8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

- Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

### 8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

## 9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

### 1ª Possibilidade

**Demanda de valor inferior a:**

R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

**Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:**

1. Especificidade do objeto  
**Justificativa:** Não se aplica.
2. Desnecessidade de instrumento contratual  
**Justificativa:** Não se aplica.
3. Baixa complexidade da contratação  
**Justificativa:** Não se aplica.
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores  
**Justificativa:** Não se aplica.

### 2ª Possibilidade

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sitio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

### 3ª Possibilidade

**Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):**

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

### 4ª Possibilidade

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

## 10. DA PADRONIZAÇÃO

**Modelo** (agosto/2024)

**Data de retirada do Portal do TJPA:** 09/08/2024



## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 09 de agosto de 2024.

Natalina Nazaré Melo  
Integrante Requisitante  
EJPA

